



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
13.392.0506	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.392.0506.1064	CONVÊNIO PRÓ CULTURA - EDITAL SEDAC 12/2025	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1035	CONVÊNIO PRÓ CULTURA - EDITAL SEDAC 12/2025	
006169 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006393 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	55.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DESPORTO CULTURA E TURISMO	
002	ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
13.392.0506	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.392.0506.1035	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006241 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO PRÓ CULTURA - EDITAL SEDAC
12/2025, CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 50.000,00,**
(cinquenta mil reais).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 12 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 12 de setembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.